



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 07.369.838/0001-04
Praça 17 de Abril S/N.º Nova Fortaleza
CEP: 65.805-000 Fortaleza dos Nogueiras - MA

Requerimento nº 01/2022

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.

O Vereador Edimar Dias da Silva, com assento nesta Casa Legislativa, e demais subscritores no exercício pleno de seus respectivos mandatos, vêm mui respeitosamente perante Vossa Excelência, expor, alegar e, ao final requerer, o que adiante segue.

JUSTIFICATIVA

1- De acordo ao Regimento Interno da Casa em seu Art. 13 A eleição dos membros da Mesa Diretora, far-se-á presentes a maioria absoluta dos Vereadores, por voto aberto e nominal, realizando-se a escolha por cargos, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares que tenham assento na Câmara.

§ 2º A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura, poderá ser realizada a parti da primeira sessão ordinária do segundo ano do primeiro biênio, podendo haver recondução para o mesmo cargo e se efetuando a posse os eleitos no 1º dia útil de janeiro do terceiro ano de cada legislatura às 09:00 horas, na sede do Poder legislativo, em sessão solene.

§ 3º A data da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio descrito no parágrafo anterior, poderá ser antecipada através de requerimento proposto por qualquer vereador.

2- É importante destacar que a Lei Orgânica do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, em seu Art. 25, § 3º, Inciso II (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2017, estabelece:

Art. 25 . A Câmara Municipal reunir-se-á, em sessão ordinária, na sua sede, independente de convocação de 1º (primeiro) de fevereiro a 15

(quinze) de julho e 10 (dez) de agosto a 15(quinze) de dezembro de cada ano.

§ 3º. No início de cada Legislatura haverá reunião preparatória em 1º de janeiro, com a finalidade de:

II – Eleger a Mesa Diretora para o mandato de 02 (dois) anos; sendo permitido a recondução para o mesmo cargo dentro da mesma legislatura e de acordo regras expressas no Regimento Interno;

3- Assim sendo, plenamente possível o requerimento para que a eleição da Mesa Diretora ocorra logo na primeira sessão do segundo ano, inclusive sendo permitido a reeleição do parlamentar para o mesmo cargo;

4- Ressaltamos ainda, que este ano de 2022 teremos eleições majoritárias e proporcionais que podem vir a causar prejuízos às ações e atividades desta casa.

Diante do exposto e com fundamento nas disposições orgânica legais e jurisprudências, o Vereador ora requerente e seus subscritores REQUEREM a Vossa Excelência que submeta a aprovação do plenário com a consequente deliberação do dia 14 de fevereiro de 2022, portanto na primeira sessão ordinária do segundo biênio (2023/2024) da atual legislatura, na respectiva Sessão Ordinária após a Ordem do Dia.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Palácio Legislativo Vereador Deurival Coelho da Fonseca, Fortaleza dos Nogueiras_MA, em 11 de fevereiro de 2022.

EDIMAR DIAS DA SILVA
VEREADOR